



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS E SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição e Instalação de Divisórias Alcatex e Vidros em Geral

Objetivo: Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preço** para **Aquisição e Instalação de Divisórias Alcatex e Vidros em Geral**, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex, dry-wall, vidros, portas, forros, entre outros para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros. do Município de Arcos/MG.

Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex, dry-wall, vidros, portas, forros, entre outros, em atendimento aos diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos. Evitando a realização de compras diretas, e consequentemente evitando o fracionamento de objeto.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Lote	Item	Quant. Estimada	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	500	M2	Fornecimento e instalação de forro de PVC, na cor branca, incluindo as calhas para as lâmpadas embutidas no forro.
01	02	500	M2	Fornecimento e instalação de divisórias N1 nas cores areia Jundiaí e branca, tipo Eucatex, painel MSO/colméia, com espessura de 35mm, perfis simples, em aço natural, colocado no local.
01	03	50	Unidades	Porta para divisórias com miolo semioco, revestida em laminado melamínico de baixa pressão nas cores areia jundiaí e branca, ou melamínico de baixa pressão similar. Com Dobradiças e fechaduras na cor preta, com duas chaves para cada porta, com perfeito acabamento, nas dimensões 0,80x 2,10m. As fechaduras devem permitir o fechamento com chave pelo lado externo do ambiente.
01	04	500	M2	Serviço de Montagem e Desmontagem de divisórias N1 nas cores areia Jundiaí e branca, tipo Eucatex, painel MSO/colméia, com espessura de 35mm, perfis simples, em aço natural
02	01	15	M2	Fornecimento e instalação de Vidro com espessura mínima de 4mm (quatro milímetros), estruturados com perfis de aço galvanizado e pintados na cor preta, com montantes estruturais que possibilitem a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

				adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125 cm (cento e vinte e cinco centímetros). novo
02	02	15	M2	Fornecimento e instalação/substituição de Vidro liso fumê 4,0mm. tipo nacional.
02	03	50	M2	Fornecimento e instalação de Vidro Canelado, incolor, mínimo 3mm de espessura, cortados para janela, nas medidas necessária para cada manutenção: instalação nova
02	04	50	M2	Fornecimento e instalação/substituição de Vidro Canelado, incolor, mínimo 3mm de espessura, cortados para janela, nas medidas necessária para cada manutenção: reforma/substituição.
02	05	20	M2	Fornecimento e substituição de Vidro liso incolor de 6,0mm.
02	06	40	M2	Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 08mm em esquadrias (portas e janelas). O serviço inclui a instalação das ferragens, puxador, fechadura e acessórios necessários.
02	07	40	M2	Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 10mm em esquadrias (portas e janelas). O serviço inclui a instalação das ferragens, puxador, fechadura e acessórios necessários.
02	08	50	M2	Serviço de substituição/instalação de película fumê G05%, G20%, G35% ou G50% em vidros, com fornecimento de material. Preta, jateada, branca
02	09	10	M2	Fornecimento e instalação/substituição de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

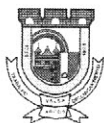
				Espelho 4,0mm sem moldura com finesson.
03	01	30	M2	Porta de abrir de 01 folha, em alumínio, do tipo veneziana em acabamento anodizado natural com instalação e fixação. Conjunto de 02 batentes da linha pesada com parafuso e acessórios para instalação, dobradiça, parafuso e acessório para fixação de porta de alumínio. Incluso serviço de instalação sem contramarco.
04	01	15	unidades	Barra De Apoio De Aço Inox 80cm - Conforme norma Abnt Nbr 9050 . Peso Máximo: Suporta até 150kg. Acompanha o produto: 1 Barra de Apoio. 6 Buchas e parafusos para fixar. Garantia: mínima de 1 ano junto ao fabricante. 
05	01	15	Unidades	Barra De Apoio De Aço Inox 60cm - Conforme norma Abnt Nbr 9050 . Peso Máximo: Suporta até 150kg. Acompanha o produto: 1 Barra de Apoio. 6 Buchas e parafusos para fixar. Garantia: mínima de 1 ano junto ao fabricante. 
06	01	15	Unidades	Barra De Apoio De Aço Inox 40cm - Conforme norma Abnt Nbr 9050 . Peso Máximo: Suporta até 150kg. Acompanha o produto: 1 Barra de Apoio. 6 Buchas e parafusos para fixar. Garantia: mínima de 1 ano junto ao fabricante. 
07	01	2.000	horas	Serviço hora homem para execução de soldas, cortes, montagens de estruturas metálicas tipo treliça, portões, grades para bocas de lobo e alambrados, com o fornecimento de equipamentos (máquina de solda, lixadeira, máquina de polimento, esmerilhadeira, furadeira.)



Do Fornecimento:

1. Execução

- a) Os serviços serão solicitados via e-mail para elaboração de orçamento prévio (conforme alínea "b" das condições gerais). Após a aprovação pela secretaria solicitante, será formalizado o pedido através de ordem de serviço pelo servidor responsável, indicando a definição dos serviços a serem realizados, bem como as seguintes informações:
- I) o número da ocorrência, data e hora de chamada;
 - II) nome do diretor, unidade, endereço e telefone;
 - III) local onde os serviços devem ser realizados;
 - IV) serviços a serem executados;
 - V) nome do responsável pela solicitação do serviço; e VI) campo para ateste do diretor da unidade;
- b) Efetivado o serviço, o objeto será recebido:
- I) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo diretor/responsável da unidade, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
 - II) definitivamente, após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, uma vez verificado o atendimento integral de seu objeto, funcionamento, quantidade e especificações constantes na ordem de serviço.
- c) Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;
- d) Para substituição dos vidros é necessário à remoção de restos de vidro e massa, sendo necessária a limpeza da superfície para instalação de vidro novo. Estes serviços serão por conta da CONTRATADA;
- e) Para o serviço de reposição de massa, o profissional da Empresa CONTRATADA, deverá retirar todo o resíduo da massa anterior sem danificar o vidro existente e repor uma massa nova. Em caso de quebra a empresa deverá arcar com os custos da reposição.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- f) Para substituição de película é necessária a remoção da película antiga e limpeza da superfície (vidro). Estes serviços serão por conta da CONTRATADA.
- g) Após a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA, deverá realizar a limpeza do local de trabalho, bem como dar destinação ambientalmente adequada para os materiais provenientes dos serviços executados, sejam eles recicláveis ou reutilizáveis, observando todas as diretrizes fixadas pela Lei Federal 12305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2. Considerações Gerais

- h) A CONTRATADA será responsável pelas medições, entrega e instalação dos itens do objeto licitado, nos endereços indicados pela contratante;
- i) A CONTRATADA deverá realizar orçamento prévio dos serviços solicitados via email, no prazo máximo de 02 dias úteis para aprovação da Secretaria solicitante;
- j) A CONTRATADA deve manter um funcionário responsável pelo gerenciamento dos serviços, com autonomia de representante, para tratar com a CONTRATANTE de assuntos relacionados à execução do objeto;
- k) A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço;
- l) Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- m) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- n) Os serviços deverão ser realizados, de segunda a sexta-feira em horário administrativo das 8h às 11h e das 13h00m às 17h00m, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e aos finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como deverá ser feito agendamento prévio com o responsável de cada órgão competente;
- o) A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 - Fone (37) 3359-7900
CGC. 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- p) A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE qualquer funcionário, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
- q) Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;
- r) A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção corretiva sempre que solicitada no prazo de 24 horas, bem como a substituição de peças e componentes necessários, em casa de defeitos de fábrica ou instalação;
- s) A CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços por um período não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento dos serviços devidamente instalados e recebidos na Ordem de Serviço;
- t) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a empresa será comunicada oficialmente e terá o prazo máximo de 01 dia útil para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 3 dias úteis (contados a partir do início do atendimento), para devolver o item consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE, e será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos itens;
- u) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual.
- v) A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;
- w) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho e execução durante a vigência dos serviços contratados;
- x) A CONTRATADA responde por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes da sua culpa ou dolo;
- y) A nota fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição em que os serviços foram realizados. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto/execução dos serviços, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à contratante para saneamento das falhas.



Considerações Específicas:

- z) Os VIDROS deverão ser colocados com aplicação de silicone para fixação e após executar arremate com massa tipo "de vidraceiro", (à base de óleo de linhaça e gesso), de modo que apresente um aspecto uniforme após a execução, sem a presença de bolhas;
- a) Os ESPELHOS deverão ser instalados de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante através de ordem de serviço;
- b) Para o fornecimento e instalação/substituição de VIDROS TEMPERADO DE 10mm em esquadrias (portas e janelas), deverão ser colocados todos os acessórios necessários, como dobradiças, puxador, fechadura, etc.
- c) As divisórias deverão ser instaladas apuradas e alinhadas sem desvio entre peças contínuas.
- d) Os materiais utilizados na execução do objeto não deverão apresentar nenhum tipo defeito,
- e) Todo material utilizado nos serviços, deverá ser de excelente qualidade e novo.
- ff) Após a execução do serviço, A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pelo Diretor(a) da unidade educacional;
- gg) A CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal, à Secretaria Solicitante planilha de execução do objeto contendo: Timbre com os dados da empresa, data, local, metragem, valor unitário, valor total e assinatura do responsável;
- hh) É indispensável que, na prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação;
- ii) A contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante;
- jj) A contratada obriga-se a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Solicitante relativa ao objeto do contrato.

3. Locais de Execução / Entrega



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Em diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos (área urbana e rural). O local com seu respectivo endereço serão informados, pela Secretaria/Órgão solicitante, junto às ordens de serviço e/ou ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC. 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Concordância com o Termo de Referência De Aquisição e Instalação de Divisórias Alcatex e Vidros em Geral.

Arcos, 25 de Maio de 2020.

Camila Magela Silva do Carmo
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Flavia Alves de Carvalho
Secretária Municipal de Governo

Otávio Pires de Miranda
Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Integração Social

Roseli Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Administração

Halph Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Paulo Augusto de Sousa Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

Sergio Garibaldi
Secretário Municipal de cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Dênio Dutra
Secretário Municipal de Fazenda

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde